

AVISO DE CONCURSO

O Município de Ijuí - Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, torna público que estará recebendo as inscrições para os prêmios Ben Hur Lenz César Mafra e Ludwig Reichardt Filho instituídos pela Lei Municipal nº 5369, de 09 de dezembro de 2010.

Os Prêmios têm por finalidade reconhecer o mérito de pessoas e Organizações que por suas ações tenham contribuído voluntariamente para preservação e/ou recuperação ambiental.

CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO

Inscrições para os Prêmios Ben Hur Lenz César Mafra e Ludwig Reichardt Filho

ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

25/02/ 2013 a 30/04/2013

HORÁRIO

Das 09h as 11:00h e das 14:00h as 16:00h

LOCAL

Prefeitura Municipal de Ijuí- Rua Benjamin Constant, nº 429, centro. Ijuí/RS, junto ao protocolo.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Regulamento e todas as informações sobre os referidos prêmios, na Prefeitura Municipal de Ijuí- Rua Benjamin Constant, nº 429, centro. Ijuí/RS ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na Rua Dom Pedro I, nº 46, 2º piso, Ijuí/RS, CEP 98 700-000, de segunda a sexta-feira das 08h30min as 11h30min e 13h30min as 17:00h, ou pelo endereço eletrônico: www.ijui.rs.gov.br

REGULAMENTO DOS PRÊMIOS BEN HUR LENZ CÉSAR MAFRA E LUDWIG REICHARDT FILHO

Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º Os Prêmios BEN HUR LENZ CÉSAR MAFRA E LUDWIG REICHARDT FILHO serão concedidos anualmente pelo Município de Ijuí - Poder Executivo e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 2º Os Prêmios tem por finalidade reconhecer o mérito de pessoas e organizações que por suas ações tenham contribuído voluntariamente para preservação e/ou recuperação ambiental no Município de Ijuí.

Capítulo III Dos Prêmios

Art. 3º A premiação se dará da seguinte forma:

§ 1º Serão concedidos certificados a todos os participantes devidamente inscritos.

§ 2º Aos cinco trabalhos de maior relevância para preservação e/ou recuperação ambiental no município de Ijuí, em cada uma das categorias, será concedido troféu correspondente.

a) Serão homenageadas com o prêmio Ben Hur Lenz César Mafra, Organizações da sociedade civil, Imprensa e Comunidade em geral que reconhecidamente desenvolvem atividades de relevada importância para o meio ambiente no Município de Ijuí.

b) Serão homenageadas com o prêmio Ludwig Reichardt Filho, Empresas, Governo e Instituições de Ensino que realizem trabalhos envolvendo atividades de relevada importância ambiental no Município de Ijuí.

§ 3º O processo de premiação será financiado com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, além de recursos concedidos por eventuais patrocinadores externos, na forma do art. 22 deste Regulamento.

§ 4º Será concedido um Prêmio Ben Hur Lenz César Mafra por indicação especial do CONSEMA.

Capítulo IV Dos Temas

Art. 4º As Edições anuais dos Prêmios terão temas de proteção, recuperação, conservação, educação ou gestão ambiental.

Parágrafo Único. A edição dos prêmios Ben Hur Lenz César Mafra e Ludwig Reichardt Filho 2012/2013 tem por tema: **A Educação Ambiental e o compromisso com as futuras gerações.**



Capítulo V
Das Categorias de Participantes

Art. 5º Poderão concorrer aos Prêmios ações, projetos e iniciativas que visem à gestão, à recuperação, à conservação e a preservação ambiental inscritos pelas seguintes categorias de participantes:

I – **Governo:** categoria que abrange órgãos e entidades governamentais com atuação no município de Ijuí, excetuando-se as Secretarias da Administração municipal;

II – **Empresas:** categoria que abrange empresas públicas e privadas, bem como sociedades de economia mista;

III – **Instituições de ensino:**

a) categoria que abrange escolas de educação básica;

b) Instituições de ensino superior.

IV – **Organizações da sociedade civil:** categoria que abrange organizações não-governamentais sem fins lucrativos (ONGs), associações de classe e sindicatos;

V – **Imprensa:** categoria que abrange trabalhos de jornalistas de veículos de comunicação dos seguintes tipos: jornais, revistas, rádios, TV e sítios jornalísticos. Poderão ser apresentadas matérias especiais ou séries de reportagens relacionadas ao tema da Edição dos Prêmios, veiculadas por meio da mídia durante o ano;

VI – **Comunidade em geral:** categoria que abrange todo e qualquer cidadão que desenvolva ações em benefício do meio ambiente.

§ Parágrafo Único: É vedada a participação no concurso de servidores do Município de Ijuí bem como projetos e iniciativas com apoio financeiro do Poder Executivo Municipal.

Capítulo VI
Das Inscrições

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e efetuadas até a data de 27 de abril de 2012 obrigatoriamente, dirigida à Comissão Organizadora dos Prêmios no endereço da Prefeitura Municipal de Ijuí - Rua Benjamin Constant, nº 429, centro; Ijuí-RS, CEP.:98.700-000.

§ 1º A data de postagem será considerada como a de entrega.

§ 2º As cópias dos documentos devem obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou pelo servidor municipal no ato de recebimento da inscrição.

Art. 7º Os concorrentes poderão inscrever mais de uma candidatura, obedecendo sempre às disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo único. Poderão ser apresentadas candidaturas indicadas por terceiros, desde que acompanhadas por declaração assinada pelo(s) indicado(s) concordando com a indicação e declarando acatar integralmente o conteúdo deste Regulamento.

Art. 8º Serão desconsideradas as candidaturas postadas após o dia 27 de abril de 2012.

Art. 9º Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter os seguintes documentos, que comporão a proposta de candidatura:

I - ficha de inscrição: conforme modelo em anexo (Anexo I – Ficha de Inscrição), devidamente preenchida, e assinada pelo representante legal da instituição ou pelo candidato individual.



II – descrição da ação, projeto ou iniciativa, em meio físico e em meio digital, contendo: a justificativa da candidatura, a descrição das principais características e das atividades empreendidas, os resultados alcançados e as comprovações do trabalho realizado, que o torne merecedor de premiação (Anexos II e III – Roteiro para apresentação da Ação/Projeto);

III - cópia de documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF, no caso de pessoas físicas, e de documento que identifique as pessoas jurídicas, nos demais casos.

§ 1º As comprovações mencionadas no inciso II deste artigo, sempre que possível, deverão ser corroboradas por relatórios técnicos ou material informativo que ilustre as realizações alcançadas, a exemplo de artigos de jornais e revistas, publicações, vídeos, fotos, prêmios e homenagens recebidas.

§ 2º Para recebimento do prêmio, o participante, excetuando-se pessoa física, deverá comprovar regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal, bem como com o cumprimento da legislação ambiental, quando aplicável.

§ 3º As candidaturas poderão ser solicitadas a fornecer informações adicionais e ser objeto de vistorias técnicas.

§ 4º As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

Capítulo VII Das Comissões

Art. 10. A **Comissão Julgadora** do concurso, a ser instituída mediante portaria, será composta de até 5 (cinco) membros externos de ilibada reputação e notório saber na área ambiental e por um representante do poder executivo, que presidirá a Comissão.

§ 1º A Comissão Julgadora tem a atribuição de indicar os trabalhos de maior relevância para preservação e/ou recuperação ambiental no Município de Ijuí entre os inscritos para serem agraciados com os prêmios Ben Hur Lenz César Mafra e Ludwig Reichardt Filho.

§ 2º Os componentes da Comissão Julgadora serão indicados pelo CONSEMA e designados pelo representante do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Havendo grande número de inscrições poderá ser ampliado os integrantes da comissão julgadora citados no caput.

Art. 11. A Comissão Julgadora tem o prazo até 18 de maio de 2012 para julgamento dos trabalhos e elaboração de relatório final, sendo extinta na data de entrega da premiação.

Art. 12. A Comissão Organizadora do Concurso, a ser instituída mediante portaria, é composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º À Comissão Organizadora incumbe proceder à recepção, análise e enquadramento das candidaturas em conformidade com as categorias mencionadas no art. 5º e os requisitos mencionados no art. 9º deste Regulamento, além de assessorar técnica e administrativamente a Comissão Julgadora.

§ 3º A Comissão Organizadora reportar-se-á diretamente ao Presidente do CONSEMA ou a um representante por ele designado.



§ 4º Os resultados dos trabalhos da Comissão Organizadora serão submetidos ao CONSEMA para validação.

Capítulo VIII Da Seleção e Avaliação dos Trabalhos

Art. 13. O enquadramento das candidaturas será realizado pela Comissão Organizadora em conformidade com as categorias mencionadas no art. 5º e o cumprimento dos requisitos constantes do art. 9º.

Art. 14. A avaliação do mérito será realizada pela Comissão Julgadora e consistirá na seleção dos 05 (cinco) trabalhos de maior relevância em cada uma das categorias, entre os inscritos, para serem agraciados com a premiação segundo análise objetiva dos seguintes critérios:

I - efetividade: verificação dos resultados das ações desenvolvidas pelo postulante;

II - impactos social, cultural e ambiental: modificações positivas produzidas no meio social, cultural e natural sobre o qual incide o trabalho realizado;

III - potencial de difusão/ replicabilidade: possibilidade de continuidade da ação por parte do postulante e da ampliação de seus resultados para outras situações ou localidades;

IV - adesão e participação social: nível de envolvimento com as ações desenvolvidas pelo postulante, por parte das populações atingidas, bem como de outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

V - originalidade: caráter inovador e original da iniciativa em julgamento.

VI - apresentação: qualidade do material apresentado

§ 1º A Comissão Julgadora é soberana para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

§ 2º Os resultados das reuniões da Comissão Julgadora constarão de atas, que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros.

§ 3º As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

Capítulo IX Do cronograma

Art. 15. A edição 2012/2013 dos prêmios Ben Hur Lenz César Mafra e Ludwig Reichardt Filho obedecerá o seguinte calendário:

I - Lançamento: 15/02/2013

II- Prazo de inscrição: 25/02/ 2013 a 30/04/2013

III - Prazo de julgamento: 30/04/2012 a 20/05/2013

IV - Comunicação aos finalistas: 21/05 a 31/05/2013

V – Data da Cerimônia de premiação: 05/06/2013

VI – Data de publicação do nome dos ganhadores nos jornais: até 06/06/2013

Capítulo X Da Divulgação dos Resultados

Art. 16. Todos os finalistas serão informados individualmente e por escrito e poderão ser solicitados a prepararem uma apresentação de suas ações e projetos.

Art. 17. Os trabalhos finalistas serão divulgados na mídia local.

Parágrafo único: Os organizadores se reservam o direito de utilizar os trabalhos apresentados sob as modalidades existentes, tais como reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Art. 18. Na solenidade de premiação, será feito o anúncio dos agraciados em cada categoria, e será realizada a entrega dos certificados e de seu troféu correspondente.

§ 1º A solenidade de premiação ocorrerá em local oportunamente divulgado na página do Município: <http://www.ijui.rs.gov.br>

§ 2º O agraciado com o prêmio Ben Hur Lenz César Mafra ou Ludwig Reichardt Filho, que não puder comparecer à solenidade de premiação deverá encaminhar nominalmente seu representante legal a Comissão Organizadora.

Capítulo XI Das Disposições Finais

Art. 19. A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste Regulamento e na autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pelo CONSEMA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente dos trabalhos premiados.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará desclassificação.

Art. 20. O material enviado não será devolvido, independentemente do resultado do concurso.

Art. 21. Ao Poder Executivo Municipal e ao CONSEMA é reservado o direito de revogar este concurso por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no edital, dando a devida publicidade.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal e o CONSEMA poderão buscar apoios e patrocínios de órgãos públicos ou privados para co-financiar e divulgar os Prêmios.

Art. 23. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados mediante correspondência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Dom Pedro I, nº 46, segundo piso; à Prefeitura Municipal - Rua Benjamin Constant, nº 429, centro; pelo telefone (55) 3332 9384, ou pelos endereços eletrônicos: <http://www.ijui.rs.gov.br> e smma.socioambiental@ijui.rs.gov.br por escrito.

Art. 24. Ao Poder Executivo Municipal e ao CONSEMA é reservado o direito de quando pertinente, publicar e divulgar periodicamente os trabalhos selecionados.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

PRÊMIOS BEN HUR LENZ CÉSAR MAFRA E LUDWIG REICHARDT FILHO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: Comunidade em geral

1. Identificação da candidatura:

Nome do (a) candidato (a): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Celular: _____ FAX: _____

E-mail: _____

CPF: _____ CIC: _____

2. Identificação do trabalho:

Título: _____

3. Declaração de compromisso:

Declaro conhecer o Regulamento e aceitá-lo na íntegra:

Local _____, Data _____ de _____ de 2010.

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO

Este roteiro é destinado à apresentação das ações e iniciativas candidatas à primeira Edição do Prêmio Ambiental e foi elaborado com o objetivo de obter as informações necessárias ao conhecimento e à avaliação dessas iniciativas.

Siga corretamente todas as informações para a correta apresentação da ação/projeto. A clareza das informações prestadas são requisitos importantes. Para tanto, instruções acompanham todos os itens.

Tendo em vista as distintas categorias de participantes e a diversidade de ações e iniciativas, as informações solicitadas podem, eventualmente, não ser disponíveis ou aplicáveis. Nestes casos, apresentar justificativa para resposta.

Este formulário (Anexo II) deverá acompanhar a ficha de inscrição (Anexo I) e os documentos de comprovação solicitados no regulamento do Prêmio Ambiental. Para a categoria Imprensa, há um formulário específico (Anexo III), que deverá acompanhar a ficha de inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/ INICIATIVA

- Título - apresente um título representativo dos principais objetivos e atividades propostas para a ação.
- Localização - apresente o nome do município (ou municípios) onde se situa ação realizada ou em fase de implementação (limites da área de intervenção).
Para uma melhor percepção sobre a ação, é recomendável a apresentação de relatório fotográfico (no mínimo cinco fotos), ilustrando a realidade da área antes e depois da ação, ou informações disponíveis que a retratem.
- Duração – indique a duração da ação, em anos/meses, bem como suas datas de início e término.
- Linha de Atuação – Identifique em linhas gerais.

2. RESUMO DA AÇÃO

Apresente uma síntese da ação, baseando-se, principalmente, em sua justificativa, estratégia geral, objetivos e resultados. Procure apresentar, em termos gerais, como a ação contribuiu/contribui para o equacionamento das questões enfocadas (preservação e/ou recuperação ambiental), ou seja, quais as principais atividades desenvolvidas/em desenvolvimento.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Descreva, sucintamente, as razões que levaram à proposição da ação, evidenciando, principalmente, os benefícios alcançados ou a serem alcançados na região onde a ação foi/está sendo implementada.

4. IDENTIFICAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL TRATADA NA AÇÃO

Caracterize o problema amenizado ou resolvido e/ou o potencial que se pretende desenvolver. Apresente dados ou elementos qualitativos e quantitativos, de forma a destacar sua relevância no contexto ambiental e socioeconômico em que está inserido, e as razões ou motivos imediatos que conduziram à sua definição como objeto de trabalho.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Indique e identifique os materiais anexados ao trabalho (imagens, mapas, fotos, relatórios técnicos, fôlder, etc.):

Anexo 1:

Anexo 2:

Anexo 3:

Anexo 4:

Outros:

6. RESULTADOS ESPERADOS

Descreva os resultados alcançados/esperados ao final da ação.

6.1 RESULTADOS ESPERADOS

a) BENEFÍCIOS

Especifique os avanços ou melhorias ambientais, socioeconômicas e institucionais alcançadas/esperadas como consequência desta ação.

b) BENEFICIÁRIOS

Especifique os grupos de pessoas diretamente favorecidas pelos avanços ou melhoramentos ambientais resultantes do desenvolvimento da ação.

7. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Indique de que forma os principais grupos sociais interessados ou afetados pela questão abordada participam/participaram do desenvolvimento da ação. Se possível, apresente uma caracterização social e econômica dos grupos apontados.

8. DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

Descreva como foi/será feita a divulgação dos resultados da ação. Descreva, também, o seu potencial de replicação em outras áreas, ao final da sua execução.

9. SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES

Identifique as estratégias previstas para assegurar a continuidade das ações após a execução das mesmas.



PRÊMIOS BEN HUR LENZ CÉSAR MAFRA E LUDWIG REICHARDT FILHO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categorias:

- I – Governo II – Empresa III - Instituições de ensino
 IV – Organização da sociedade civil V - Imprensa

1. Identificação da candidatura:

Nome/Razão social: _____

Nome fantasia: _____

Atividade: _____

CNPJ nº: _____

Inscrição Municipal: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Celular: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Contato (Indivíduo ou na Organização):

Nome: _____

Cargo: _____ Telefone: _____

FAX: _____

E-mail: _____

2. Identificação do trabalho:

Título: _____

3. Declaração de compromisso:

Declaro conhecer o Regulamento e aceitá-lo na íntegra:

Local _____, Data ____ de _____ de 2010.

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO

Este roteiro é destinado à apresentação das ações e iniciativas candidatas à primeira Edição do Prêmio Ambiental e foi elaborado com o objetivo de obter as informações necessárias ao conhecimento e à avaliação dessas iniciativas.

Siga corretamente todas as informações para a correta apresentação da ação/projeto. A clareza das informações prestadas são requisitos importantes. Para tanto, instruções acompanham todos os itens.

Tendo em vista as distintas categorias de participantes e a diversidade de ações e iniciativas, as informações solicitadas podem, eventualmente, não ser disponíveis ou aplicáveis. Nestes casos, apresentar justificativa para resposta.

Este formulário (Anexo II) deverá acompanhar a ficha de inscrição (Anexo I) e os documentos de comprovação solicitados no regulamento do Prêmio Ambiental. Para a categoria Imprensa, há um formulário específico (Anexo III), que deverá acompanhar a ficha de inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/ INICIATIVA

- Título - apresente um título representativo dos principais objetivos e atividades propostas para a ação.
- Localização - apresente o nome do município (ou municípios) onde se situa ação realizada ou em fase de implementação (limites da área de intervenção).
Para uma melhor percepção sobre a ação, é recomendável a apresentação de relatório fotográfico (no mínimo cinco fotos), ilustrando a realidade da área antes e depois da ação, ou informações disponíveis que a retratem.
- Duração – indique a duração da ação, em anos/meses, bem como suas datas de início e término.
- Linha de Atuação – Identifique em linhas gerais.

2. RESUMO DA AÇÃO

Apresente uma síntese da ação, baseando-se, principalmente, em sua justificativa, estratégia geral, objetivos e resultados. Procure apresentar, em termos gerais, como a ação contribuiu/contribui para o equacionamento das questões enfocadas (preservação e/ou recuperação ambiental), ou seja, quais as principais atividades desenvolvidas/em desenvolvimento.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Descreva, sucintamente, as razões que levaram à proposição da ação, evidenciando, principalmente, os benefícios alcançados ou a serem alcançados na região onde a ação foi/está sendo implementada.

4. IDENTIFICAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL TRATADA NA AÇÃO

Caracterize o problema amenizado ou resolvido e/ou o potencial que se pretende desenvolver. Apresente dados ou elementos qualitativos e quantitativos, de forma a destacar sua relevância no contexto ambiental e socioeconômico em que está inserido, e as razões ou motivos imediatos que conduziram à sua definição como objeto de trabalho.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS



Indique e identifique os materiais anexados ao trabalho (imagens, mapas, fotos, relatórios técnicos, fôlder, etc.):

Anexo 1:

Anexo 2:

Anexo 3:

Anexo 4:

Outros: _

6. RESULTADOS ESPERADOS

Descreva os resultados alcançados/esperados ao final da ação.

6.1 RESULTADOS ESPERADOS

a) BENEFÍCIOS

Especifique os avanços ou melhorias ambientais, socioeconômicas e institucionais alcançadas/esperadas como consequência desta ação.

b) BENEFICIÁRIOS

Especifique os grupos de pessoas diretamente favorecidas pelos avanços ou melhoramentos ambientais resultantes do desenvolvimento da ação.

7. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Indique de que forma os principais grupos sociais interessados ou afetados pela questão abordada participam/participaram do desenvolvimento da ação. Se possível, apresente uma caracterização social e econômica dos grupos apontados.

8. DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

Descreva como foi/será feita a divulgação dos resultados da ação. Descreva, também, o seu potencial de replicação em outras áreas, ao final da sua execução.

9. SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES

Identifique as estratégias previstas para assegurar a continuidade das ações após a execução das mesmas.



ANEXO III

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO PARA A CATEGORIA IMPRENSA

1. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA / REPORTAGEM

- Título:
- Jornalista(s) autor(es) do material jornalístico (em caso de mais de um autor, o primeiro nome indicará o representante da equipe). Registro(s) profissional(is) do(s) autor(es).
- Data(s) de veiculação (é necessário preencher a data da primeira veiculação).
- Veículo de comunicação/rede onde foi divulgado o material jornalístico.
- Tipo de veículo de comunicação (jornal, revista, rádio, TV ou sítio jornalístico):
- Programa/editoria onde foi divulgado o material jornalístico.
- Tempo de duração (em caso de veículos impressos, não é necessário preencher este campo).
- Cidade e UF do veículo de comunicação onde foi divulgado o material jornalístico.

2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Título:

Jornalista(s) autor(es) do material jornalístico:

Registro(s) profissional (is) do(s) autor(es):

Data(s) de veiculação:

Veículo de comunicação/rede:

Tipo de veículo de comunicação:

Programa/editoria:

Tempo de duração:

Cidade e UF do veículo de comunicação

3. RESUMO DA MATÉRIA / REPORTAGEM

Em texto conciso - de até 10 linhas - apresente o(s) assunto(s) abordado(s) pelo material jornalístico, identificando o tema do Prêmio Ambiental dentro da pauta em questão.